



**Decreto Nº 184 - de 16 de Julho de 2024**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 765, 07 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

|   |  |               |                  |
|---|--|---------------|------------------|
| 2.10.01.10.301.0006.2.0084-1.500.000 - 3.1.90.04.00 | MANUT. DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | - - - - - R\$ | 18.000,00        |
| Total da Sub-Unidade 01                             | -----  | R\$           | 18.000,00        |
| Total da Unidade 10                                 | -----  | R\$           | 18.000,00        |
| Total da Instituição 02                             | -----  | R\$           | 18.000,00        |
| <b>Total Geral Acrescido</b>                        | -----  | <b>R\$</b>    | <b>18.000,00</b> |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - ASSESSORIA DE GOVERNO

Sub-Unidade 00 - Gabinete, Procuradoria e Assessoria Adm.

|   |  |               |                  |
|---|--|---------------|------------------|
| 2.01.00.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.30.00   | GESTÃO DA ASSESSORIA DO GOVERNO                    | - - - - - R\$ | 10.000,00        |
| Total da Sub-Unidade 00                               | -----  | R\$           | 10.000,00        |
| Total da Unidade 01                                   | -----  | R\$           | 10.000,00        |
| Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL |  |               |                  |
| Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura   |  |               |                  |
| 2.02.00.04.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.30.00   | GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL | - - - - - R\$ | 8.000,00         |
| Total da Sub-Unidade 00                               | -----  | R\$           | 8.000,00         |
| Total da Unidade 02                                   | -----  | R\$           | 8.000,00         |
| Total da Instituição 02                               | -----  | R\$           | 18.000,00        |
| <b>Total Geral Anulado</b>                            | -----  | <b>R\$</b>    | <b>18.000,00</b> |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 16 de Julho de 2024

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

16 / 07 / 24

*[Handwritten signature]*

Chefe de Gabinete